# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/94

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Ogânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de abril de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Subsídio..... | CR$ | 1.103.814,60 |
| Verba de Representação..... | CR$ | 735.876,35 |
| Total..... | CR$ | 1.839.690,95 |

II - Vice-Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Subsídio..... | CR$ | 275.952,98 |
| Verba de Representação..... | CR$ | 183.369,27 |
| Total..... | CR$ | 459.322,25 |

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário